

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001-91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“Companhia”) comunica ao mercado e aos seus acionistas que, em 13 de agosto de 2025, tomou conhecimento da sentença proferida nos autos do procedimento arbitral movido contra seus ex-diretores José Carlos Cardoso e Fernando Passos, no qual se busca a condenação destes ao pagamento de indenização por danos causados à Companhia (“Sentença Arbitral”), procedimento este aprovado, pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31.07.2020.

A Sentença Arbitral condenou os referidos ex-diretores ao pagamento à Companhia de valores a título de indenização em razão dos atos ilegais por eles praticados durante o período em que ocuparam cargos estatutários na administração da Companhia, custos com a sua remediação, danos reputacionais à Companhia, dentre outros.

A Sentença Arbitral ainda pode ser objeto de pedidos de esclarecimentos pelas partes e o efetivo recebimento, pela Companhia, dos valores a que os ex-diretores foram condenados a pagar depende de processo de execução próprio.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de novidades sobre o caso.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Marcos Pessôa de Queiroz Falcão
Diretor Presidente
Diretor de Relações com Investidores

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 33.376.989/0001-91
Company Registry (NIRE): 333.0030917-9
Publicly held Company

NOTICE TO THE MARKET

Rio de Janeiro, August 14, 2025 – IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB(Re)” or “Company”) announces to the market and its shareholders that, on August 13, 2025, the Company received an award issued in the arbitration proceedings filed by the Company against its former officers José Carlos Cardoso and Fernando Passos, seeking compensation for damages caused by them to the Company (“Arbitral Award”). Such proceedings were approved by the shareholders at the Company's Annual General Meeting held on July 31, 2020.

The Arbitral Award found the former officers liable to pay amounts as compensation for illegal acts committed by the former officers during their tenure in the Company's management, costs for their remediation, reputational damage to the Company, and other costs.

The Arbitral Award is still subject to requests for clarification, which may be filed by the parties to the arbitration proceedings. In addition, the effective receipt by the Company of the amounts to which the former officers were ordered to pay depends on separate enforcement proceedings.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any developments in this matter.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Marcos Pessôa de Queiroz Falcão
Chief Executive Officer
Investor Relations Officer